

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PELA EMPRESA FUNCIONAL TECH

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250019-PMCE

PROCESSO Nº 10061.025185/2025-61

Número Comprasnet: 91457/2025 - UASG: 943001

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Botas Táticas, Boinas e Cintos Táticos, itens essenciais do fardamento operacional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Rigor Técnico das Especificações (Material e Construção)

- **Fundamento no TR:** A boina deve seguir padrões específicos de material, sendo a copa obrigatoriamente 100% lã, com gramatura de 660 g/m² (± 5%) e espessura de 2,50 mm (± 0,50 mm). O forro também deve ser 100% lã.
- O descumprimento destas medidas exatas, fora da margem de tolerância de 5%, configura desconformidade com o objeto, fundamentando a desclassificação da proposta conforme o item 22.8 do Edital.

Conformidade com Normas Internacionais e Nacionais

- **Rigor Técnico:** O TR exige a observância de uma série de normas (ISO e ABNT) para garantir a qualidade, como a **ISO 105 B02** (solidez à luz) e a **ISO 5084** (determinação de espessura).
- A exigência de normas técnicas é legítima e visa garantir que o material resista às condições de uso ostensivo. Propostas que não comprovem o atendimento a estas normas por meio de laudos técnicos serão rejeitadas.

Exigência de Amostras e Laudos Laboratoriais

- **Rigor Técnico:** É obrigatória a apresentação de amostras para análise técnica. A comissão reserva-se o direito de solicitar ensaios em laboratórios credenciados (INMETRO) às custas do licitante em caso de dúvida.
- O item 1.3.6 do TR é taxativo: a não apresentação de laudos ou a apresentação de documentos que não atendam aos parâmetros definidos implica desclassificação imediata.

Controle de Defeitos e Acabamento

- **Rigor Técnico:** O material deve ser isento de defeitos estruturais, marcas de parasitas (no caso de componentes de couro/lã) ou falhas de tingimento que prejudiquem a funcionalidade ou aparência.
- A Administração tem o dever de recusar lotes que apresentem vícios, baseando-se no princípio da finalidade e segurança da contratação (item 22.2 do Edital).

Padronização e Identificação (Embalagem)

- **Rigor Técnico:** O TR detalha o método de acondicionamento (sacos plásticos individuais opacos e caixas de papelão de camada dupla) e a etiquetagem obrigatória com informações do pedido.
- Falhas na embalagem podem ser consideradas desatendimento de exigência formal, mas se comprometerem a conservação do material, podem levar a sanções administrativas previstas na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços.

Dito isto, os esclarecimentos solicitados pela **EMPRESA FUNCIONAL TECH** foram devidamente **sanados**, devendo a execução/procedimento seguir estritamente o que estabelece o **EDITAL**

Fortaleza-CE, 06 de abril de 2026.

Clodoaldo Jansen Braga – CEL QOPM
COMANDANTE LOGÍSTICO DA PMCE
M.F.: 107.411-1-4

Ilana Gomes Pires Cabral – Maj QOPM
Orientadora da CÉLULA DE SUPRIMENTOS/COLOG
M.F.: 151.837-1-3

Leôndidas Vieira Rocha – 2ºSgt PM
AUXILIAR TÉCNICO DA CÉLULA DE SUPRIMENTOS-CESUP/COLOG
M.F.: 300.604-1-5

De Acordo,

Francisco Nárcelio Atanázio Alves - Cel QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PMCE
ORDENADOR DE DESPESAS
MF nº 104.992-1-6

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, que a elaboração deste parecer deu-se em contexto no qual torna claro toda e qualquer ausência de conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2023.

Fortaleza-CE, 06 de abril de 2026.

Clodoaldo Jansen Braga – CEL QOPM
COMANDANTE LOGÍSTICO DA PMCE
M.F.: 107.411-1-4

Ilana Gomes Pires Cabral – Maj QOPM
Orientadora da CÉLULA DE SUPRIMENTOS/COLOG
M.F.: 151.837-1-3

Leôndidas Vieira Rocha – 2ºSgt PM
AUXILIAR TÉCNICO DA CÉLULA DE SUPRIMENTOS-
CESUP/COLOG M.F.: 300.604-1-5

De Acordo,

Francisco Nárcelio Atanázio Alves - Cel QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA
PMCE ORDENADOR DE DESPESAS
MF nº 104.992-1-6